



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 2.839, de 14 de novembro de 2018.

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIO - PERT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.828, de 20 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. A adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia **30 de novembro de 2018** e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável".

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.828, de 20 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Guanhanes, em 14 de novembro de 2018.

  
Dóris Campos Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, ( ) Decreto, ( ) Portaria,  
número 2.839 na íntegra afixando ao quadro de avisos da  
Prefeitura no dia 14/11/2018

Ass:



Mat.: 7823

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27